



**REGULAMENTO DO SORTEIO DA BOLSA DE ESTUDOS INTEGRAL  
VESTIBULAR INESUL / 2021 – 1ª FASE**

**Período de Vigência: de 04/01/2021 a 25/01/2021**

O objetivo desta campanha é o sorteio de uma bolsa 100% aos alunos ingressantes no primeiro semestre de 2021 que realizarem matrícula nos cursos de graduação do **Inesul - Instituto de Ensino Superior de Londrina Ltda.**

**CAPÍTULO I  
DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SORTEIO**

**Art.1º** - Seguir os perfis oficiais do Facebook e do Instagram [@inesullondrina](#).

**Art.2º** - Curtir a imagem oficial da promoção “**INESUL SORTEIA BOLSA 100%**”. A publicação dessa imagem será postada no dia 13/01/2021 a partir das **10 horas da manhã** (horário de Brasília) no perfil do Instagram [@inesullondrina](#).

**Art.3º** - Comentar na imagem oficial do sorteio citando 03 pessoas, sendo proibido marcar perfis de famosos, empresas, professores, marcas ou perfis falsos, sendo automaticamente desclassificado(s).

**Art.4º** - Estar com o perfil em modo público no dia do sorteio, para verificação e para a realização do contato com o ganhador do sorteio.

**Art.5º** - Estar inscrito no processo seletivo do Vestibular Inesul 2021 conforme critérios do **Edital nº 04/2021 - 1ª Fase**, sendo vedada a participação de alunos já matriculados nas Instituições de Ensino Superior cuja mantenedora seja o Instituto de Ensino Superior de Londrina LTDA.



## CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS LEGAIS

**Art.6º** - Serão válidos os comentários postados até às 23h59min de 29/01/2021.

**Art.7º** - O sorteio será realizado ao vivo através de uma *live* pelo Instagram do [@inesullondrina](#) às 10 horas do dia 01 de fevereiro de 2021.

**Art.8º** - O sorteio será realizado utilizando um sorteador automático (sorteio gram).

**Art.9º** - A organização, representada pelo [@inesullondrina](#), entrará em contato com o ganhador por mensagem direta no Instagram, para solicitar envio de dados pessoais e documentos comprobatórios de enquadramento nos critérios descritos no **CAPÍTULO I** deste regulamento.

**Art.10º** - O resultado do(a) ganhador(a), após comprovações de enquadramento nos critérios descritos no **CAPÍTULO I** deste regulamento, será divulgado em até 48 horas após a realização do sorteio em nova publicação no Instagram do [@inesullondrina](#).

**Art.11º** - O **Inesul - Instituto de Ensino Superior de Londrina Ltda** reservam-se o direito de alterar quaisquer itens deste regulamento visando o bom desenvolvimento da ação.

**Art.12º** - Submetendo-se ao sorteio, os participantes declaram ter lido e estarem de acordo com o presente regulamento do concurso e de suas condições, que estão à disposição no site [www.inesul.edu.br](http://www.inesul.edu.br).



### CAPÍTULO III DAS PREMIAÇÕES DO SORTEIO

**Art.13º** - A **ação promocional é individual e intransferível**, só podendo ser utilizada pelo sorteado na promoção, **não sendo permitida a comercialização ou transferência para terceiros.**

**Art.14º** - A realização e validação dos participantes está restrita a foto oficial do sorteio “**INESUL SORTEIA BOLSA 100%**”, disposta no perfil do Instagram [@inesullondrina](https://www.instagram.com/inesullondrina).

**Art.15º** - O Regulamento do sorteio estará disponível no **seguinte endereço eletrônico:** [www.inesul.edu.br](http://www.inesul.edu.br) por todo o **período de vigência do sorteio;**

**Art.16º** - Os cursos estão sujeitos à disponibilidade de vagas e a formação de turmas.

**Art.17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de Direção e Comissão Organizadora.